

RESOLUÇÃO Nº 030/2014 – CVMO de 05 de agosto de 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, faz saber que o Plenário aprovou, e esta sanciona o seguinte:

Art. 1º Altera o anexo da resolução nº 003/97 – CMO, que trata dos valores das Diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Oiapoque,

Art. 2º Fica limitado a 04 (quatro), o número Máximo de diárias recebidas por mês.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução ocorrerão por conta dos recursos orçamentários atribuídos constitucionalmente à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

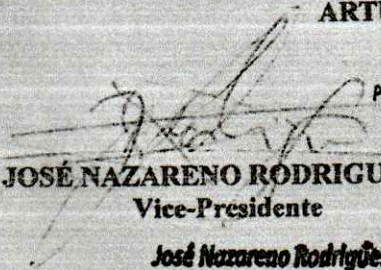
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Palácio Manoel Primo dos Santos, em 05 de agosto de 2014.


ARTUR LIMA DE SOUSA

Presidente

Artur Lima de Sousa
Presidente da Câmara CVMO-2014
CPF: 403.141.972-49


JOSÉ NAZARENO RODRIGUES
Vice-Presidente

José Nazareno Rodrigues
Vice-Presidente CVMO
CPF: 237.819.392-00


ANGELINA NETA DOS S. RIBEIRO
Secretaria Geral

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 00097-CMO.

TABELA DE DIÁRIAS PARA VEREADORES, ACESSORES E FUNCIONÁRIOS DA CMO

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES	NÍVEL OU EQUIVALENTE	VALOR UNITÁRIO LOCAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM ACRESCIMO DE 20% (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM ACRESCIMO DE 40% (R\$)
VEREADORES	-	300,00	360,00	420,00
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	DAS - 2 DAS - 1	180,00	216,00	252,00
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO OU EQUIVALENTE	DAI - 3	100,00	120,00	140,00
CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL AUXILIAR OU EQUIVALENTE	NI NA	80,00	96,00	112,00

- 20% - Corresponde aos deslocamentos para os estados da região Nordeste do país, para os demais Estados da região Norte, para a capital de cada Município.
- 40% - Corresponde aos deslocamentos para as regiões Sul, Centro-Oeste, Sudeste e para Capital do país Brasília.
- Para os deslocamentos para o interior o servidor fará jus a 50% do valor unitário da diária, nos seguintes casos:
 - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
 - No dia do retorno a sede;
 - Quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem em órgão ou entidade da administração pública;
 - Quando designado para compor equipe de apoio as viagens de prefeito e vice-prefeito;
- Não fará jus a diária, o servidor que se deslocar de Diálogo para localidades que distam no Máximo 100 km.

Endereço Avenida Vago Cabral nº 390 Centro Fone/Fax: (081) 3521-1775
Email: Câmara@cmo-20097@cmo.br

